



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos

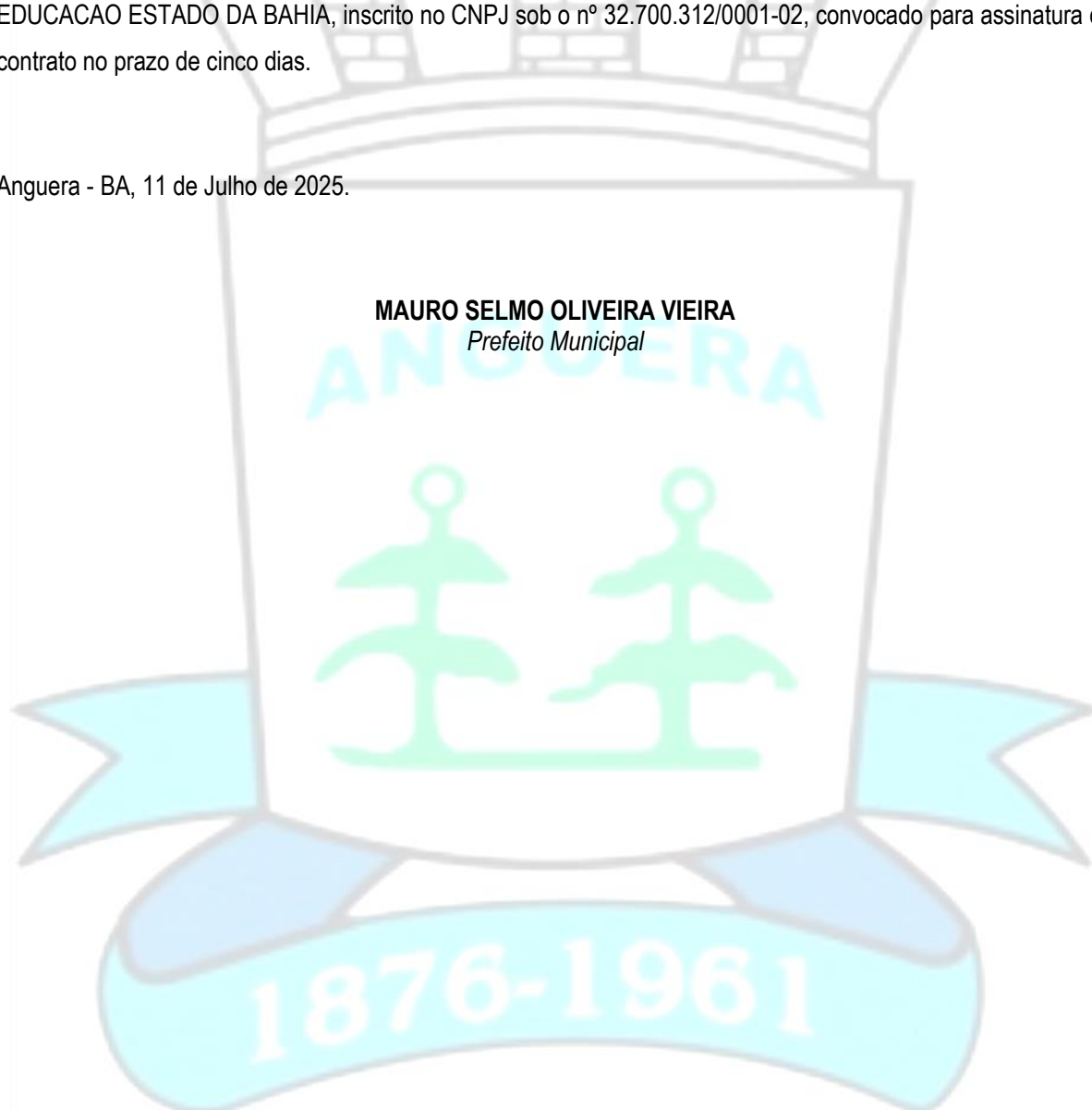


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025

O Prefeito Municipal de Anguera, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 74 inciso III alínea "f" da Lei 14.133/21, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUCACAO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.700.312/0001-02, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Anguera - BA, 11 de Julho de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 051/2025, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa UNIAO DIRIGENTES MUNICIPAIS EDUCACAO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.700.312/0001-02, contratação da empresa especializada para prestação de serviços na realização de capacitação e formações continuadas para professores que atendam os alunos da rede pública de Ensino de Anguera BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.838,00 (Hum mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Anguera - BA, 11 de Julho de 2025.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal